

PROC. Nº E-18/400.426/2006 - RJ-SEC-FUNARJ-OF. Nº 071/FUNARJ-PR/2006

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 25.244, de 12.04.99.

Rio de Janeiro 04 de julho de 2006

ROSELY PESSANHA Secretária de Estado Chefe do Gabinete Civil

COORDENADORIA MILITAR DESPACHO DO COORDENADOR DE 29.06.2006

Proc. nº E-13/20454/2006 - Por delegação de competência conferida através da Resolução GC nº 407, de 19.01.2004, ratifico a dispensa de licitação, em conformidade com o art 26 da Lei Federal nº 8666/93, em favor do servidor FÁBIO PEREIRA RODRIGUES, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com base no inciso IV, do art. 24, do mencionado diploma legal, nos termos da autorização do Assessor Especial desta Coordenadoria Militar, autoridade Ordenadora de Despesas.

Secretaria de Estado de Integração Governamental

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL DE 30.06.2006

Processo nº E-33/000.672/2005-RECONHEÇO A DÍVIDA em favor de MARILENE SANTANA DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA PAULINO DE SOUZA e SIDNEI CORREA DA SILVA, no valor total de R\$1.279,73 (hum mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), referente ao encerramento de folha de inativos.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DESPACHO DO DIRETOR DE 03.07.2006

Proc. nº E-33/000.479/2006 - JOÃO BAPTISTA GOMES, matricul. do ex-servidor nº 51.215-2.

AUTORIZO o encerramento da folha de pagamento, por motivo de falecimento.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DO DIRETOR DE 30.06.2006

Proc. nº E-33/203.070/2006 - APROVO a Licitação por PREGÃO PRESENCIAL, nº 038/2006, realizada em 29.06.2006, adjudico o fornecimento à firma SILVA & MARQUES CIA. LTDA., os itens e seus respectivos valores: item 02 - R\$ 1.038,00, item 03 - R\$ 432,00 e item 04 - R\$ 96,00, totalizando o valor de R\$ 1.566,00.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 18 DE 03 DE JULHO DE 2006

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 18, inciso VII do Decreto nº 38.617, de 08 de dezembro de 2005.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação da AGETRANS, sob a presidência do primeiro, com mandato de 01 (um) ano:

- 1. Rômulo Keller Rodrigues - mat. 211-3
2. Ana Lúcia de Almeida Costa Schneider - mat. 135-4
3. Luiz Marcos Miglievich Guimarães - mat. 129-7
4. José Carlos do Carmo Wanderley - mat. 110-7
5. Mariza Fernandes de Carvalho - mat. 6.132.764-9 - Membro SUPRIM/SARE
6. Suplente: Selma Barbosa Fonseca - mat. 126-3

Art. 2º - Fica designado o servidor José Carlos do Carmo Wanderley - mat. 110-7 para substituir o Presidente da Comissão Permanente de Licitação em suas eventuais ausências e impedimentos.

Art. 3º - Dê-se conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e a Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2006

NEY MOREIRA DA FONSECA Conselheiro-Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO www.agenersa.rj.gov.br

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 03/07/2006

NOMEIA, com validade a contar de 03/07/2006, JOSÉ CONRADO DE SOUZA para o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, símbolo DG em vaga prevista na Lei nº 4.556, de 06 de junho de 2005 da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA.

Secretaria de Estado de Administração e Reestruturação

SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE DESPESA DE PESSOAL

ATO DA SUBSECRETARIA-ADJUNTA

PORTARIA SARE/SADEP Nº 32 DE 04 DE JULHO DE 2006

DIVULGA AS TAXAS DE JUROS MENSIS PRATICADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS JUNTO AO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE DESPESA DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, cumprindo as normas preceituadas na Resolução SARE nº 3.048, de 26 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar as taxas de juros para o mês de JULHO, praticadas pelas Instituições Financeiras para empréstimo pessoal com averbação em Folha de Pagamento dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Table with columns: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, TAXA PRATICADA / Nº DE MESES (6, 12, 18, 24, 36). Lists various banks and their interest rates.

OBS.: \* Não informou a taxa dentro do prazo estabelecido pela Resolução SARE nº 3.048, de 26/11/2004. \*\* Atua na área de empréstimos apenas para associados.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2006.

MÁRCIA DE CASTRO LOPES Subsecretária-Adjunta de Despesa de Pessoal

SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE 28/06/2006

INSTAURA processo administrativo disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas comunicadas pela Secretaria de Estado de Educação, em especial às fls. 2, 3, 6, 10 e 13 do presente, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V do Decreto-Lei nº 220/75. Proc. nº E-03/1310264/2004

DE 03/07/2006

INSTAURA processo administrativo disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, comunicadas pela Secretaria de Estado de Educação, em especial às fls. 2, 8 e 11 do presente, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V do Decreto-Lei nº 220/75, bem como o extraviado do processo nº E-03/11201695/98, noticiado às fls. 6v e 7. Proc. nº E-03/8972/2003.

SUSPENDE, por 60 (sessenta) dias, GENILDA BATISTA PEÇANHA, Professor Docente II, matrícula 188175-4, por inobservância ao artigo 39, incisos V, VI e VII, c/c o artigo 40, inciso II do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo REFFPC/RJ, aprovado pelo Decreto nº 2479/79, face ao apurado no inquérito administrativo. Proc. nº E-10/130741/2003.

SUSPENDE, por 30 (trinta) dias, os servidores por transgressão ao artigo 50, inciso I do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo REFFPC/RJ, aprovado pelo Decreto nº 2479/79 e o artigo 23, inciso II do Decreto nº 8896/86, face ao apurado no inquérito administrativo. Proc. nº E-06/902101/2002.

ANDRE LUIZ BERNARDES, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula 818835-1.

DILSON DA SILVA FERREIRA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula 257797-1.

DESPACHOS DA SUBSECRETARIA-ADJUNTA

DE 03/07/2006

Proc. nº E-06/902101/2002 - De acordo. Arquite-se o processo administrativo disciplinar em face de LÚCIA HELENA PIMENTEL RANGEL, matrícula 816888-2, por não terem sido identificados indícios de autoria ou omissões ilícitas por parte da servidora estadual, reservando a esta Administração Pública reabrir a sua instrução caso surjam fatos novos.

Proc. nº E-12/25922/96 - De acordo. Arquite-se o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar irregularidades no âmbito da 6ª CRT- Volta Redonda, por não terem sido identificados indícios de autoria ou omissões ilícitas por parte de servidor estadual, reservando a Administração Pública Estadual reabrir a sua instrução, caso surjam fatos novos. Remeta-se o feito à Autarquia de origem, objetivando conhecimento.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 04.07.2006

READAPTA, pelo prazo de 01 ano, a servidora: SIMONE PEREIRA NAZARETH ZANUTH, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 852.459-7, em atividades fora da emergência.

READAPTA, pelo prazo de 02 anos, os servidores:

ALTON SEBASTIÃO SEABRA, Professor Docente I, matrícula nº 845.761-6, em função extra classe.

ALEXANDRE DA SILVA VIANNA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 31.103-5, em serviços internos, sem contato com pacientes. Processo nº E-01/600.311/2006.

ARNALDO JOSE BERNARDI, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 289.116-6, em serviços leves, internos e fora do contato com presos.

CLARICE MARCAL CALISTO DRUMOND, Professor Docente I, matrícula nº 244.891-8, em função extra classe e próximo à residência.

CREZOLITA QUEIROZ FERRO E SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 841.157-1, em função extra classe. Processo nº E-01/602.533/2005.

ELBA REGINA PAIVA RIBEIRO, Servente, matrícula nº 1.200.753-0, em serviços leves e internos.

GILMA VERISSIMO, Professor Docente II, matrícula nº 167.425-8, em função extra classe.

HERODES DE ALMEIDA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 822.618-5, fora do contato com presos, em serviços burocráticos, sem porte de arma, devendo retornar para avaliação nesta SUPSAQ ao término da readaptação.

IOLANDA GAIOTE DAMASCENO, Trabalhador, matrícula nº 199.574-5, em serviços leves e internos. Processo nº E-01/602.276/2005.

JAMILÉ ABDALLES, Inspetor de Polícia, matrícula nº 264.028-2, fora de atividade operacional-policial, em serviços burocráticos e sem porte de arma, devendo retornar para avaliação nesta SUPSAQ ao término da readaptação.

LUCIENE FONTES NUNES, Professor Docente II, matrícula nº 293.364-6, em função extra classe e mantendo-se próximo à residência. Processo nº E-01/602.006/2003.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO GOMES, Oficial de Cartório Policial, matrícula nº 175.950-5, fora de atividade operacional-policial e do regime de plantão, em serviços internos, burocráticos e sem porte de arma, devendo retornar para avaliação nesta SUPSAQ ao término da readaptação.

MARIA DE LOURDES FARIA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 813.864-6, próximo à residência.

PEDRO BASTOS BARROS, Agente de Segurança, matrícula nº 6.314-9, em atividades que não exijam esforço físico.

VALERIA DE SA SOUZA, Professor Docente II, matrícula nº 282.177-5, em função extra classe.

READAPTA, pelo prazo de 04 anos, os servidores:

ANTONIETA MARQUES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 812.782-1, em serviços leves, internos e mantendo-se próximo à residência. Processo nº E-01/600.123/2003.

CELIA FERREIRA BINO DE SOUZA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, matrícula nº 08/103.125-4, em serviços leves, internos, que não exijam ortostatismo prolongado e longas caminhadas. Processo nº E-01/601.664/2001.

DIVA DE OLIVEIRA VALLE DE SOUZA, Professor Docente II, matrícula nº 194.308-3, em função extra classe, em horário diurno, em atividades que não exijam esforço visual e próximo à residência. Processo nº E-01/602.005/2003.

MARCOS ELEUTHERIO CARVALHO DE ALMEIDA, Professor Docente I, matrícula nº 807.466-8, em local próximo à residência.

NUBIA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS, Merendeira, matrícula nº 5.015.735-3, em serviços leves e internos. Processo nº E-01/601.054/2003.

PRORROGA, pelo prazo de 01 ano, a readaptação da servidora: LUIZA LAURA PIRASSINUNGA, Professor Docente I, matrícula nº 829.688-1, em função extra classe. Processo nº E-01/602.434/2005.

PRORROGA, pelo prazo de 02 anos, a readaptação dos servidores:

HELENA MARIA BRAGA DE ALMEIDA NEVES, Professor Docente I, matrícula nº 833.155-5, em função extra classe. Processo nº E-01/602.654/2005.

MONICA LACERDA SIQUEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 832.806-4 e 833.885-7, em atividades que não exijam ortostatismo prolongado e em local próximo à residência. Processo nº E-01/600.129/2006.

SERGIO DE MELLO MACHADO, Agente Educacional - DEGASE, matrícula nº 820.600-5, em atividades fora do contato com menores infratores. Processo nº E-01/602.686/2003.

PRORROGA, pelo prazo de 04 anos, a readaptação dos servidores:

IMACULADA CONCEIÇÃO ABREU NASCIMENTO, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 813.628-5, em atividades que não manuseie medicamentos tópicos ou sistêmicos, instrumentos niquelados e produtos químicos. Processo nº E-01/602.258/2002.

JUDITE RIBEIRO HENRIQUES, Professor Docente I, matrícula nº 151.998-2, em função extra classe. Processo nº E-01/602.381/2004.

Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2006.  
José Cláudio Murat Ibrahim  
Conselheiro-Presidente  
Ana Lucia Sanguedo Boynard Mendonça  
Conselheira  
Darcília Aparecida da Silva Leite  
Conselheira  
João Paulo Dutra de Andrade  
Conselheiro  
José Carlos dos Santos Araújo  
Conselheiro

ANEXO I

Tarifas CEG Rio Cabúnas e Demais Regiões (valores em R\$/m³)			
Classe	Faixa de Consumo (m³)	Regiões de Campos, Cabo Frio e Arraial do Cabo (Cabúnas)	
		Demais Regiões	01/01/2006
GN Residencial	0 - 7	2,1952	2,1709
	8 - 23	2,9043	2,8798
	24 - 83	3,5537	3,5293
	> 83	3,7597	3,7353
GN Industrial	0 - 200	2,0578	2,0335
	201 - 2.000	1,1523	1,1281
	2.001 - 10.000	1,0097	0,9855
	10.001 - 50.000	0,8135	0,7891
	50.001 - 100.000	0,7368	0,7123
	100.001 - 300.000	0,6546	0,6304
	300.001 - 600.000	0,5574	0,5330
	600.001 - 1.500.000	0,5548	0,5306
	1.500.001 - 3.000.000	0,5477	0,5235
	> 3.000.000	0,5238	0,4996
GN Comercial	0 - 200	3,2627	3,2384
	201 - 500	2,9521	2,9277
	501 - 2.000	2,7978	2,7734
	2.001 - 20.000	2,6530	2,6287
	20.001 - 50.000	2,3851	2,3608
GNV	> 50.000	1,9398	1,9154
	c/contrato	0,5241	0,4998
Petroquímico	s/contrato	0,7192	0,6949
	-	0,4371	0,4128
GLP Residencial	-	2,8575	2,8575
GLP Industrial	-	2,8446	2,8446

ANEXO II

Tarifas Setoriais Cabúnas e Demais Regiões (valores em R\$/m³)			
Classe	Faixa de Consumo	Tarifa Limite	
		Cabúnas	Demais Regiões
		01/01/2006	01/01/2006
GN Industrial Ind. Salineira	0 - 200	1,4518	-
	201 - 2.000	0,8387	-
	2.001 - 10.000	0,7420	-
	10.001 - 50.000	0,6091	-
	50.001 - 100.000	0,5571	-
	100.001 - 300.000	0,5015	-
	300.001 - 600.000	0,4356	-
GN Industrial Ind. Barrilheira	600.001 - 1.500.000	0,4339	-
	1.500.001 - 3.000.000	0,4292	-
	> 3.000.000	0,4129	-
	0 - 200	0,4814	-
	201 - 2.000	0,4299	-
	2.001 - 10.000	0,4219	-
	10.001 - 50.000	0,4107	-
GN Industrial Ind. Ceramista	50.001 - 100.000	0,4064	-
	100.001 - 300.000	0,4017	-
	300.001 - 600.000	0,3962	-
	600.001 - 1.500.000	0,3960	-
	1.500.001 - 3.000.000	0,3956	-
	> 3.000.000	0,3942	-
	0 - 200	0,6366	0,6610
GN Industrial Ind. Ceramista	201 - 2.000	0,5020	0,5264
	2.001 - 10.000	0,4808	0,5052
	10.001 - 50.000	0,4517	0,4761
GN Industrial Ind. Ceramista	50.000 - 100.000	0,4403	0,4645
	> 100.000	0,4280	0,4524

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 040 DE 29 DE JUNHO DE 2006

CONCESSIONÁRIA CEG. EXPLOSAÇÃO EM CAIXA DE PASSAGEM DE CABOS DA LIGHT.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram concedidas pela Lei Estadual nº 4.556, de 06 de junho de 2005 e pelo Decreto nº 38.618, de 08 de dezembro de 2005, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-33/100.290/2004, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Alterar a redação do art. 4º da Deliberação AGENERSA nº 015/06, de 26 de janeiro de 2006, como segue:

"Aplicar pena de advertência à CEG por ter qualificado, em seu INFORME RESUMIDO DE ACIDENTE/INCIDENTE, como sendo de grau "leve" uma explosão que arremessou uma tampa de caixa de passagem a 30 metros de altura."

Art. 2º - Manter inalterados todos os demais artigos da citada Deliberação.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2006

José Cláudio Murat Ibrahim  
Conselheiro-Presidente  
Ana Lucia Sanguedo Boynard Mendonça  
Conselheira  
Darcília Aparecida da Silva Leite  
Conselheira  
João Paulo Dutra de Andrade  
Conselheiro  
José Carlos dos Santos Araújo  
Conselheiro

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 041 DE 29 DE JUNHO DE 2006

CONCESSIONÁRIA CEG. EXPLOSAÇÃO DE BUEIRO EM COPACABANA. EMBARGOS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-33/100.171/2004, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer dos Embargos interpostos pela Concessionária CEG em face da Deliberação AGENERSA nº 30, de 25 de Maio de 2006, em razão da sua tempestividade, e, no Mérito, dar-lhes provimento parcial, para alterar tão somente o preâmbulo da mencionada Deliberação, para dele constar o Decreto nº 38.618, de 8 de Dezembro de 2005, ao invés do Decreto nº 37.880, de 28 de junho de 2005, passando a aludida Deliberação a ter a seguinte redação:

\*DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 30 DE 25 DE MAIO DE 2006

CONCESSIONÁRIA CEG. EXPLOSAÇÃO DE BUEIRO EM COPACABANA. EMBARGOS.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe foram concedidas pela Lei Estadual nº 4.556, de 06 de junho de 2005 e pelo Decreto nº 38.618, de 08 de dezembro de 2005, e, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-33/100.171/2004, por unanimidade,

Art. 1º - Conhecer do Recurso interposto pela Concessionária CEG, face a sua tempestividade, rejeitar a preliminar de nulidade da Deliberação AGENERSA nº 013, de 26 de janeiro de 2006, e, no Mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a Deliberação AGENERSA nº 013/2006.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2006

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2006

José Cláudio Murat Ibrahim  
Conselheiro-Presidente

Ana Lucia Sanguedo Boynard Mendonça  
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite  
Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade  
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo  
Conselheiro

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 042 DE 29 DE JUNHO DE 2006

CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG RIO. RECURSO EM FACE DA DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 011, DE 26/01/2006, INTEGRADA PELA DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 022, DE 23/03/2006. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DAS CONCESSIONÁRIAS CEG E RIO GÁS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/887.227/1999, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer o Recurso interposto por parte das Concessionárias CEG e CEG RIO em face da Deliberação AGENERSA nº 011, de 26/01/2006, integrada pela Deliberação AGENERSA nº 022, de 23/03/2006, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, alterando o texto do art. 2º da Deliberação AGENERSA nº 011, de 26/01/2006, que passará a ser o seguinte:

"Art. 2º - Determinar às Concessionárias CEG e CEG RIO que incluam nas Condições Gerais de Fornecimento a serem encaminhadas aos usuários que passaram a integrar seus quadros de clientes após a mudança da sede da AGENERSA:

I - As atribuições da AGENERSA, de forma resumida, conforme exposto na Lei Estadual nº 4.556/2005;

II - As formas de contato com a AGENERSA, fazendo constar o endereço completo, telefone, fax, correio eletrônico da Ouvidoria e endereço da página da AGENERSA na internet."

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2006

José Cláudio Murat Ibrahim  
Conselheiro-Presidente

Ana Lucia Sanguedo Boynard Mendonça  
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite  
Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade  
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo  
Conselheiro

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO  
D.O. de 05/07/2006  
Pag. 9 - 1ª coluna

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 18 DE 03 DE JULHO DE 2006

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Art. 1º -  
Onde se lê: Ana Lúcia de Almeida Costa Schneider - mat. 135-4  
Leia-se: Ana Lúcia Almeida da Costa Schneider - mat. 135-4

Secretaria de Estado de Administração e Reestruturação

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 04/07/2006

Proc. nº E-01/2299/2005 - BANCO MÁXIMA S.A. - DEFIRO, nos termos do opinamento da Assessoria de Consignações e pronunciamento da ASJUR/SARE, eis que a mesma demonstrou enquadrar-se no elenco do Decreto nº 25547/99, e da Resolução SARE nº 2903/2001, oferecendo aos Servidores Estaduais, empréstimos concedidos por instituição de crédito conveniada pelo Banco Central.

Proc. nº E-01/4025/2005 - BANCO FIBRA S.A. - DEFIRO, nos termos do opinamento da Assessoria de Consignações e pronunciamento da ASJUR/SARE, eis que a mesma demonstrou enquadrar-se no elenco do Decreto nº 25547/99, e da Resolução SARE nº 2903/2001, oferecendo aos Servidores Estaduais, empréstimos concedidos por instituição de crédito conveniada pelo Banco Central.

CHEFIA DE GABINETE ATOS DA CHEFE DE GABINETE DE 28/06/2006

APOSENTA os servidores, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

TERESINHA ALBUQUERQUE DIAS, Técnico de Enfermagem A, matrícula 1002847-0. Proc. nº E-21/902419/2005.

MARIA NAZARE ANTUNES FERREIRA, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde A, matrícula 198540-7. Proc. nº E-08/603244/2005.

ANAFRIDA WAJNBERG, Biólogo A, matrícula 182442-4. Proc. nº E-08/600020/2006.

ALMIR DE OLIVEIRA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde A, matrícula 620511-6. Proc. nº E-08/605462/2005.

DE 29/06/2006

APOSENTA VERA LUCIA MIGUEL NEVES, Inspetor de Alunos I, matrícula 1003919-6, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E-03/7910330/2005.

DE 30/06/2006

APOSENTA os servidores, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

MANOEL DOMINGOS DA SILVA, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde A, matrícula 87989-0, com eficácia de 13/11/2005. Proc. nº E-08/605195/2005.

RAIMUNDA DE SOUZA ANDRADE, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde A, matrícula 194037-8, com eficácia de 04/05/2004. Proc. nº E-01/601605/2004.

DE 03/07/2006

APOSENTA JOSÉ MARIA CARRIELLO ROSA, Odontólogo A, matrícula 28703-7, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E-08/600856/2002.

DE 04/07/2006

APOSENTA REGINA MARIA SILVA DE ALMEIDA, Professor Assistente de Administração Educacional II, C, ref. 8, matrícula 163162-1, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E-03/810843/2006.

DE 05/07/2006

APOSENTA CARLOS ALBERTO ZACARIAS DA SILVA, Motorista III, matrícula 189962-4, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Proc. nº E-01/108363/2004.

APOSENTA IOLANDA DA SILVA CRUZ, Servente I, matrícula 164029-1, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 1º do art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/98. Proc. nº E-03/4510044/2004.

APOSENTA MARIA DO CARMO DOS SANTOS WERNECK, Servente I, matrícula 142643-6, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 1º, alínea "a", inciso III do art. 40, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98. Proc. nº E-03/3410054/2004.

APOSENTA VANDA LUIZA CAMPOS RAMOS, Professor Docente II, C, ref. 8, matrícula 517823-1, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 8º, caput da Emenda Constitucional nº 20/98. Proc. nº E-03/10701273/2005.

APOSENTA os servidores, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

SOLANGE GOMES DE CASTRO, Professor Docente I, C, ref. 8, matrícula 1003464-3. Proc. nº E-03/10203991/2005.

ALFREDO EDSON DE NOVAES MELLO E SILVA, Professor Assistente de Administração Educacional I, C, ref. 8, matrícula 133625-4. Proc. nº E-03/5900751/97.

MARCO ANTONIO MARTINHO SECCO, Professor Docente I, D, ref. 9, matrícula 165763-4. Proc. nº E-03/10002006/2006.

MARILÉA MIRANDA, Professor Docente II, A, ref. 6, matrícula 165745-1. Proc. nº E-03/2658/2005.

APOSENTA os servidores, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 1º, inciso III, alínea "a" do art. 40 da Constituição Federal, combinado com o § 5º do mesmo artigo; MARIA DA GRAÇA SILVA, Professor Docente II, C, ref. 8, matrícula 1160649-8. Proc. nº E-03/10200866/97.

DIVISÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Tel.-Fax: 2717-5434

IMPRESA OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro